

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1921/2013

De 07 de agosto de 2013

**Súmula:** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
05	001	1030115003.037	01497	Aquisição de Veículo FMS - Vigilância	4.4.90.52	31.500,00
05	001	1030115003.038	01495	Aquisição de Veículo FMS BL Investimento	4.4.90.52	29.500,00
04	001	2060616003.039	31799	Aquisição de Resfriador de Leite	4.4.90.52	30.000,00
04	001	2060616003.039	31799	Aquisição de Resfriador de Leite	3.3.30.93	500,00
TOTAL .....						<b>91.500,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nestas fontes de receita.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ,** aos 07 de agosto de 2013.

**LUCAS CAMPANHOLI**  
Prefeito Municipal de Xambrê